

**Gebalis**  
Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

SGD/2021/10842

Exmo. Senhor  
**ELIAS JÚLIO ANDRADE**

**Rua Professor Pais Silva lote 38 – 5B, Bairro Padre Cruz, em Lisboa**

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal - **Rua Professor Pais Silva lote38 – 5B, Bairro Padre Cruz, em Lisboa**, por parte do Titular **ELIAS JÚLIO ANDRADE**  
- Audiência dos interessados

Exmo. Senhor,

O direito habitacional do fogo municipal em apreço foi atribuído a título de cedência precária, mediante alvará de licença concedido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35 106, de 06 de Novembro de 1945, revogado pela Lei n.º 21/2009, de 20 de Maio. Este diploma estabeleceu o regime transitório até à entrada em vigor do regime do arrendamento social no que respeita à cessação do direito à utilização e permanência nos fogos municipais.

A Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, estabelece assim o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de Maio, e os Decretos-Leis n.ºs 608/73, de 14 de Novembro, e 166/93, de 7 de Maio.

No entanto, salienta-se que entrou em vigor, no dia 01 de Setembro de 2016, a Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto que procede à primeira alteração à Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro.

Por força do disposto no artigo 39º, n.º 2, alínea b) da citada Lei, é este o enquadramento legal que regula a presente situação.

Assim, ao abrigo da alínea h) do artigo 4º dos Estatutos desta Empresa (publicados no Boletim Municipal n.º 1198, de 02 de Fevereiro de 2017), encontra-se a decorrer processo de cessação do direito de utilização relativamente ao fogo municipal supra indicado.

Concluída a instrução, apurou-se por parte do Titular **ELIAS JÚLIO ANDRADE**:

- **não uso da habitação em permanência por um período superior a 2 anos**, nos termos do artigo 24º n.º 1 alínea b) e n.º 2 alínea a), artigo 25º n.º 1 alínea a), da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª, notificada que dispõe do prazo de dez dias úteis, contados da data de recepção da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, por escrito, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo **dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.**

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá:

remeter carta endereçada ao: Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, A/C Cláudia Figueiredo, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, Ou, remeter para o endereço de correio eletrónico: [claudia.sofia.figueiredo@gebalis.pt](mailto:claudia.sofia.figueiredo@gebalis.pt)

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audiência prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS.


*Por ser desconhecido o paradeiro dos notificados, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Processo

  
Cláudia Figueiredo  
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 12 horas e 05 minutos

do dia 10 de Maio de 2022

  
Pel' Suporte Residencial

**Nota:** Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

GJ/CSF

**Gebalis**  
Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€